

## **módulo 4 – controle de constitucionalidade**

### **unidade 1 – conceitos básicos**

#### jurisdição constitucional

- incompatibilidade com a Constituição → lei nula
- Judiciário → competente na declaração de inconstitucionalidade
- pressupostos
  - supremacia da Constituição
  - rigidez constitucional
- críticas
  - interferência do Judiciário no Legislativo
- argumentos favoráveis
  - legitimidade da jurisdição
    - forças da tripartição
    - proteção de direitos fundamentais
    - déficit de legitimidade
    - dignidade humana e pluralismo
- manutenção
  - legitimação → sociedade plural
  - harmonia entre os poderes
    - presunção de constitucionalidade das leis

#### inconstitucionalidade

- validade
- contrária à Constituição → nula
  - retroação → *ex tunc*
- espécies
  - formal
    - orgânica
    - propriamente dita
  - material
    - por ação ou omissão
    - direta ou indireta
    - originária ou superveniente

#### controle de constitucionalidade

- órgão
  - político
  - jurídico
- momento
  - preventivo
  - repressivo
- modalidade
  - difuso
  - concentrado
- forma
  - concreto
  - abstrato

### **unidade 2 - controle – por via incidental**

#### controle incidental = *incidenter tantum*

- via difusa → qualquer órgão jurisdicional
  - reserva de plenário
    - presunção de constitucionalidade → Pleno

- incidente de inconstitucionalidade
  - remissão de inconstitucionalidade
    - plenário
    - órgão especial
- STF
  - julgamento de competência originária
  - recurso ordinário do STJ
  - recurso extraordinário
- decisões
  - efeito *inter partes*
- ação civil pública
  - desfavorável
    - processo subjetivo
    - direitos coletivos → *erga omnes*
  - favorável
    - fiscalização incidental
    - ações coletivas
- Senado
  - suspensão total ou parcial
    - lei inconstitucional do STF
- súmula vinculante = jurisprudência dominante
  - adoção pelo STF
    - efeito vinculante
      - órgãos do Judiciário
      - administração pública
  - reclamação
    - decisão ou ato administrativo → STF
  - ausência de vínculo
    - Legislativo
    - STF
- mandado de injunção
  - omissões legislativas
  - regulamentação infralegal

### **unidade 3 – controle por via direta**

controle por via direta

- atípica do Judiciário
- ausência de conflito direto
- integridade do ordenamento jurídico
- objeto
  - compatibilidade
    - lei
    - ato normativo
- apreciação ou omissão da constitucionalidade
- abstrato e concentrado
  - STF
    - leis e atos normativos
      - federais e estaduais
    - Tribunais de Justiça
      - leis e atos normativos
        - estaduais e municipais

ação direta de inconstitucionalidade

- competência exclusiva → STF
- controle de constitucionalidade das normas

- legitimados
  - universais
  - especiais
- procedimentos
- esclarecimento
  - relator
    - requisição de informações
    - designação de peritos
    - determinação de realização de audiências
    - representação
      - *amicus curiae*
- medida cautelar
  - tutela antecipada
- decisão de mérito
  - maioria absoluta
  - pedido procedente → norma inconstitucional
  - pedido improcedente → norma constitucional
- efeito
  - eficácia vinculante
    - exceção → STF e Legislativo
  - *erga omnes*
- modulação temporal
  - segurança jurídica
  - excepcional interesse social
- jurisprudência → STF

#### **unidade 4 – ação direta de inconstitucionalidade por omissão**

ação direta de inconstitucionalidade

- objeto
  - omissão do legislador
  - omissão do órgão administrativo
- agentes legitimados
  - universais
  - especiais
- inconstitucionalidade genérica
  - omissão
- medida cautelar
  - omissão
  - características
    - *fumus boni juris e periculum in mora*
    - reserva de plenário
    - suspensão da aplicação da lei ou ato
      - omissão parcial
    - suspensão de processos judiciais
- decisão de mérito
  - maioria absoluta
  - reserva de plenário

#### **unidade 5 – ação declaratória de constitucionalidade**

ação declaratória de constitucionalidade

- órgão responsável → STF
- objeto
  - declaração de constitucionalidade

- efeito vinculante
- legitimados
  - previstos no Artigo nº 103 da CF
- procedimento
  - Lei nº 9.868/99
- medida cautelar
  - tutela inibitória
  - eficácia → 180 dias
- decisão do mérito
  - maioria absoluta
  - precedente → constitucional
    - efeito *erga omnes*
  - eficácia vinculante
    - Judiciário
    - administração pública
  - violação → reclamação ao STF

## **unidade 6 – arguição de descumprimento de preceito fundamental**

arguição de descumprimento de preceito fundamental

- competência → STF
- declaração de inconstitucionalidade
  - violação de preceito fundamental
- preceitos
  - princípios e fundamentos da República
  - direitos fundamentais
  - cláusulas pétreas
  - limites materiais à reforma
  - princípios constitucionais sensíveis
- subsidiariedade
  - controle abstrato de constitucionalidade
    - impossibilidade de outro instrumento
- legitimados → Artigo nº 103 CF
- procedimento → previsão na Lei nº 9.882/99
- medida liminar
  - efeitos amplos
  - maioria absoluta
- relator → *ad referendum*
- decisão de mérito
  - maioria absoluta
  - efeito *erga omnes*
  - cabimento de recurso